



# Boletim Oficial

## Município de Santa Maria Madalena

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 01/01/2020 A 15/01/2020 - Nº 368 - Edição Básica - 11º ANO

# EDIÇÃO BÁSICA



## Prefeitura Municipal

# SANTA MARIA MADALENA-RJ

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Santa Maria Madalena  
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 1011, de 12 de março de 2002  
em conformidade com o Art. 144 da Lei Orgânica Municipal  
Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito  
Diagramação e Impressão - Logus Ambiental Ltda-Me

**LEI Nº 2195 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Ementa: Porroga o prazo de opção para ingresso no Programa Concilia Santa Maria Madalena - PCSMM, no Município de Santa Maria Madalena.*

*O Prefeito do Município de Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas legais atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte*

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de opção para ingresso no Programa Concilia Santa Maria Madalena - PCSMM, no Município de Santa Maria Madalena, instituído pela Lei Municipal nº 2.170/2019.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 12 de dezembro de 2019.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2632 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2193 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
21	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.36.00	Royalties	8.000,00
43	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.39.00	Royalties	33.000,00
73	02.05.04.123.0042.2.160	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.	33.90.39.00	Royalties	340.000,00
171	02.07.20.608.0001.2.279	Manutenção das Atividades de Produção de Mudas e demais Ações Desenvolvidas no Horto Florestal.	33.90.39.00	Royalties	279.000,00
285	02.11.06.182.0042.2.168	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações.	33.90.39.00	Royalties	1.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>661.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
25	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	44.90.61.00	Royalties	40.000,00
34	02.03.24.722.0040.2.468	Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de DADOS.	33.90.39.00	Royalties	110.000,00
60	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.30.00	Royalties	200.000,00
65	02.05.04.122.0042.2.201	Atendimento aos Encargos com Consumo de Energia Elétrica para o Serviço Público Municipal.	33.90.39.00	Royalties	200.000,00
156	02.07.20.122.0042.2.162	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.	44.90.52.00	Royalties	30.000,00
164	02.07.20.608.0001.2.010	Concurso Leiteiro.	33.90.32.00	Royalties	30.000,00
499	07.01.18.543.0018.2.278	Recuperação e Reflorestamento de Areas Degradadas.	33.90.39.00	Royalties	51.500,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>661.500,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 03 de janeiro de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 2633 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.****ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Balancete da Receita do exercício do ano 2019 demonstra que o somatório das receitas referidas no Art. 29-A é de R\$ 44.612.205,64 (Quarenta e Quatro Milhões, Seiscentos e Doze mil, Dezentos e Cinco reais e Sessenta e Quatro centavos) e o índice a ser aplicado é de 7 (sete) por cento, Inciso "I" do citado Artigo;

**DECRETA:**

Art. 1º – O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 3.122.854,39 (Três milhões, Cento e Vinte e Dois mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro reais e Trinta e Nove Centavos).

Art. 2º – Os recursos, no valor de R\$ 260.237,87 (Duzentos e

Sessenta mil, Dezentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Sete centavos) serão alocados em conta da Câmara Municipal até o dia 20 (vinte) de cada mês, correspondente a um duodécimo mensal do limite fixado no Art. Anterior.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 1º de janeiro de 2021.

Santa Maria Madalena, 15 de janeiro de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATTOS BOTELHO**  
Prefeito

## DECRETO Nº 2634 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 8º E NO ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LRF)...*

### DECRETA:

Art. 1º– A movimentação e o empenho nos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 2193, de 17 de dezembro de 2019, ficam limitados aos valores constantes dos anexos I, II e III deste Decreto.

§ 1º - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Juros e encargos da dívida; e
- c) Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

- a) Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

Art. 2º– A realização de despesas, inclusive de restos a pagar, observadas as exclusões do artigo 1º, somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo II deste Decreto.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º- Observadas as exclusões do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo III, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Art. 4º- Cabe ao Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

- a) Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
- b) Projetos, atividades e operações especiais ou entre programas

BASE DE CÁLCULO DO DUODÉCIMO DA CÂMARA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ARRECADADO EM 2019
1100.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.213.270,25
1110.00.00.00	IMPOSTOS	1.868.694,23
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.265.826,67
1.1.1.3.03.1.1	IRRF principal	723.274,70
1.1.1.8.01.1.1	IPTU principal	292.755,86
1.1.1.8.01.1.2	IPTU Multas e Juros Principal	8.687,41
1.1.1.8.01.1.3	IPTU Receita da Dívida Ativa	48.644,99
1.1.1.8.01.1.4	IPTU Multa e Juros Dívida Ativa	36.896,04
1.1.1.8.01.4.1	ITBI Principal	155.249,24
1.1.1.8.01.4.2	ITBI Multa e Juros Principal	318,43
1.1.1.8.01.4.3	ITBI Receita da Dívida Ativa	0,00
1.1.1.8.01.4.4	ITBI Multa e Juros da Dívida Ativa	0,00
1118.02.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação de Mercadorias e Serviços	602.867,56
1.1.1.8.02.3.1	ISS Principal	597.426,32
1.1.1.8.02.3.2	ISS Multa e Juros Principal	4.071,32
1.1.1.8.02.3.3	ISS Receita da Dívida Ativa	818,94
1.1.1.8.02.3.4	ISS Multa e Juros da Dívida Ativa	550,98
1120.00.00.00	TAXAS	344.576,02
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	275.266,04
1.1.3.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
1.1.2.8.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	69.309,98
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.430.445,75
1710.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	42.430.445,75
1718.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.743.497,55
1.7.1.8.01.2.1	COTA-PARTE DO F.P.M.	9.855.499,02
1.7.1.8.01.3.1	COTA PARTE FPM 1% dezembro	434.941,40
1.7.1.8.01.4.1	COTA PARTE FPM 1% julho	418.872,35
1.7.1.8.01.5.1	COTA-PARTE DO I.T.R.	34.184,78
1.7.1.8.06.1.1	I.C.M.S. DESONERAÇÃO L.C.º 87/96	0,00
1728.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	31.686.948,20
1.7.2.8.01.1.1	COTA PARTE ICMS	30.326.438,50
1.7.2.8.01.2.1	IPVA - COTA-PARTE DO MUNICÍPIO	588.262,29
1.7.2.8.01.3.1	COTA PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	753.266,54
1.7.2.8.01.4.1	COTA PARTE CIDE	18.980,87
<b>TOTAL DA BASE DE CÁLCULO</b>		<b>44.643.716,00</b>
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA POR RENUNCIA</b>		
<b>DEDUÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA</b>		<b>31.510,36</b>
<b>TOTAL DA BASE DE CÁLCULO COM REDUÇÃO</b>		<b>44.612.205,64</b>
<b>CÁLCULO DO REPASSE DO PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>BASE DE CÁLCULO</b>		44.612.205,64
<b>PERCENTUAL (POPULAÇÃO INFERIOR A 100 MIL HABITANTES)</b>		3.122.854,39
<b>LIMITE MÁXIMO ANUAL (aprox.)</b>		3.122.854,39
<b>COTA MENSAL</b>		260.237,87
<b>Valor Orçado para Câmara no Exercício de 2020</b>		2.902.989,92
<b>Valor a ser repassado para câmara em 2020</b>		3.122.854,39
<b>Valor a ser suplementado ou Suprimido do Orçamento de Despesa da Câmara em 2020</b>		219.864,47

de governo, no âmbito do mesmo órgão.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal, compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal.

Santa Maria Madalena, 15 de Janeiro de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

ANEXO I			
Artigo 8º da LC nº 101/2000			
VALORES TOTAIS AUTORIZADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA nº 2193 de 17 DEZEMBRO 2019.			
EXERCÍCIO DE 2020			
Por Órgãos / unidades		Por Grupos de Despesa	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Câmara Municipal	2.902.989,92	<b>Despesas Correntes</b>	<b>56.451.218,94</b>
Gabinete do Prefeito	3.449.393,85	Pessoal e Encargos Sociais	33.024.528,63
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação	617.754,13	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Sec. Municipal de Administração	8.118.056,44	Outras Despesas Correntes	23.426.690,31
Sec. Municipal de Fazenda	7.977.256,78		
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos	23.144.779,07	<b>Despesas de Capital</b>	<b>25.747.378,72</b>
Sec. Municipal de Agricultura	2.077.233,43	Transferências a Instituições	0,00
Sec. Municipal de Educação Esporte e Cultural	15.713.889,34	Investimentos	24.845.985,57
Sec. Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações	1.219.973,47	Inversões Financeiras	0,00
Controladoria Geral do Município	304.334,71	Amortização da Dívida	901.393,15
Fundo Municipal de Saúde	12.311.915,29	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>504.191,32</b>
Fundo Municipal de Assistência Promoção Social	1.934.421,35		
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	140.306,98		
Fundo Municipal de Turismo	1.357.398,90		
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.423.787,28		
Fundo Municipal do Idoso	9.298,04		
<b>TOTAL</b>	<b>82.702.788,98</b>	<b>TOTAL</b>	<b>82.702.788,98</b>

## ANEXO II

### Artigo 13 da LC nº 101/2000 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - 2020 (CONSOLIDADO)

ANEXO DO DECRETO 2634 DE 15  
JANEIRO 2020

RECEITAS Categoria Econômica / Fontes	Saldo Inicial	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado
		No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>68.373.297,49</b>	<b>11.395.549,58</b>	<b>11.395.549,58</b>	<b>11.395.549,58</b>	<b>22.791.099,16</b>	<b>11.395.549,58</b>	<b>34.186.648,75</b>	<b>11.395.549,58</b>	<b>45.582.198,33</b>	<b>11.395.549,58</b>	<b>56.977.747,91</b>	<b>11.395.549,58</b>	<b>68.373.297,49</b>	<b>68.373.297,49</b>
Receitas Tributárias	6.032.497,30	1.005.416,22	1.005.416,22	1.005.416,22	2.010.832,43	1.005.416,22	3.016.248,65	1.005.416,22	4.021.664,87	1.005.416,22	5.027.081,08	1.005.416,22	6.032.497,30	6.032.497,30
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.311.545,45	218.590,91	218.590,91	218.590,91	437.181,82	218.590,91	655.772,73	218.590,91	874.363,63	218.590,91	1.092.954,54	218.590,91	1.311.545,45	1.311.545,45
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	29.008,69	4.834,78	4.834,78	4.834,78	9.669,56	4.834,78	14.504,35	4.834,78	19.339,13	4.834,78	24.173,91	4.834,78	29.008,69	29.008,69
Transferências Correntes	60.851.976,71	10.141.996,12	10.141.996,12	10.141.996,12	20.283.992,24	10.141.996,12	30.425.988,36	10.141.996,12	40.567.984,47	10.141.996,12	50.709.980,59	10.141.996,12	60.851.976,71	60.851.976,71
Outras Receitas Correntes	148.269,34	24.711,56	24.711,56	24.711,56	49.423,11	24.711,56	74.134,67	24.711,56	98.846,23	24.711,56	123.557,78	24.711,56	148.269,34	148.269,34
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>21.806.784,49</b>	<b>3.634.464,08</b>	<b>3.634.464,08</b>	<b>3.634.464,08</b>	<b>7.268.928,16</b>	<b>3.634.464,08</b>	<b>10.903.392,25</b>	<b>3.634.464,08</b>	<b>14.537.856,33</b>	<b>3.634.464,08</b>	<b>18.172.320,41</b>	<b>3.634.464,08</b>	<b>21.806.784,49</b>	<b>21.806.784,49</b>
Operação de Crédito	4.770.000,00	795.000,00	795.000,00	795.000,00	1.590.000,00	795.000,00	2.385.000,00	795.000,00	3.180.000,00	795.000,00	3.975.000,00	795.000,00	4.770.000,00	4.770.000,00
Alienação de Bens	226.935,00	37.822,50	37.822,50	37.822,50	75.645,00	37.822,50	113.467,50	37.822,50	151.290,00	37.822,50	189.112,50	37.822,50	226.935,00	226.935,00
Transferências de Capital	16.809.849,49	2.801.641,58	2.801.641,58	2.801.641,58	5.603.283,16	2.801.641,58	8.404.924,75	2.801.641,58	11.206.566,33	2.801.641,58	14.008.207,91	2.801.641,58	16.809.849,49	16.809.849,49
<b>Total das Receitas</b>	<b>90.180.081,98</b>	<b>15.030.013,66</b>	<b>15.030.013,66</b>	<b>15.030.013,66</b>	<b>30.060.027,33</b>	<b>15.030.013,66</b>	<b>45.090.040,99</b>	<b>15.030.013,66</b>	<b>60.120.054,65</b>	<b>15.030.013,66</b>	<b>75.150.068,32</b>	<b>15.030.013,66</b>	<b>90.180.081,98</b>	<b>90.180.081,98</b>
<b>Deduções FUNDEB</b>	<b>7.477.293,00</b>	<b>1.246.215,50</b>	<b>1.246.215,50</b>	<b>1.246.215,50</b>	<b>2.492.431,00</b>	<b>1.246.215,50</b>	<b>3.738.646,50</b>	<b>1.246.215,50</b>	<b>4.984.862,00</b>	<b>1.246.215,50</b>	<b>6.231.077,50</b>	<b>1.246.215,50</b>	<b>7.477.293,00</b>	<b>7.477.293,00</b>
<b>Total das Receitas</b>	<b>82.702.788,98</b>	<b>13.783.798,16</b>	<b>13.783.798,16</b>	<b>13.783.798,16</b>	<b>27.567.596,33</b>	<b>13.783.798,16</b>	<b>41.351.394,49</b>	<b>13.783.798,16</b>	<b>55.135.192,65</b>	<b>13.783.798,16</b>	<b>68.918.990,82</b>	<b>13.783.798,16</b>	<b>82.702.788,98</b>	<b>82.702.788,98</b>





Despesas Correntes	1.128.179,43	94.014,95	94.014,95	94.014,95	94.014,95	94.014,95	94.014,95
Despesas de Capital	91.794,04	7.649,50	7.649,50	7.649,50	7.649,50	7.649,50	7.649,50
<b>Controladoria Geral do Municipio</b>	<b>304.334,71</b>	<b>25.361,23</b>	<b>25.361,23</b>	<b>25.361,23</b>	<b>25.361,23</b>	<b>25.361,23</b>	<b>25.361,23</b>
Despesas Correntes	296.099,30	24.674,94	24.674,94	24.674,94	24.674,94	24.674,94	24.674,94
Despesas de Capital	8.235,41	686,28	686,28	686,28	686,28	686,28	686,28
<b>Fundo Mun. Do Idoso</b>	<b>9.298,04</b>	<b>774,84</b>	<b>774,84</b>	<b>774,84</b>	<b>774,84</b>	<b>774,84</b>	<b>774,84</b>
Despesas Correntes	9.298,04	774,84	774,84	774,84	774,84	774,84	774,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANEXO IV ao Decreto nº 2634 de 15 de janeiro de 2020.****MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO FISCAL EM 2020 (Art. 13 da LRF)**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1 - Atualização da planta de valores	0	0,00
2 - Nomeação de Fiscais	0	0,00
3 - Atualização do Cadastro de Contribuintes	0	0,00
4 - Acompanhamento das metas de arrecadação.	0	0,00
5 - Aprimoramento da Informatização dos serviços de tributação.	0	0,00
6 - Execução Fiscal de Créditos Tributários	0	0,00
7 - Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa	5277	721.837,00

**SALDO DA DÍVIDA ATIVA EM 31/12/2019**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR					
	Predial	Territorial	Serviço Autônomo	Poder de Polícia	Prestação de Serviço	TOTAL
IPTU	1.274.255,80	329.252,84	0,00	0,00	0,00	<b>1.603.508,64</b>
ISS	0,00	0,00	35.698,20	0,00	0,00	<b>35.698,20</b>
TAXAS	0,00	0,00	0,00	235.737,29	0,00	<b>235.737,29</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.274.255,80</b>	<b>329.252,84</b>	<b>35.698,20</b>	<b>235.737,29</b>	<b>0,00</b>	<b>1.874.944,13</b>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/19**

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2019, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A – GRUPO ENEL (CNPJ Nº 33.050.071/0001-58), no valor total de R\$ 104.592,55 (cento e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao pagamento relativo ao consumo de energia elétrica nos meses de Outubro a novembro de 2019 no Município de Santa Maria Madalena, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 4897/19.

Publique-se.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/19**

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2019, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A – GRUPO ENEL (CNPJ Nº 33.050.071/0001-58), no valor total de R\$ 44.415,93 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos), referente ao pagamento relativo ao consumo de energia elétrica nos meses de setembro a outubro de 2019 no Município de Santa Maria Madalena, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 4786/19.

Publique-se.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito Municipal

**Contrato nº 119/12/2019.** OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, nas Avenidas Otto Buschbaum e Osório Bersot, ambas em Osório Bersot, 7º Distrito de Santa Maria Madalena-RJ, do tipo menor preço global, em regime de empreitada integral. Valor: R\$ 521.181,78 (quinhentos e vinte e um mil, cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos). PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, definidos no Cronograma da obra, parte integrante do projeto e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da emissão da nota de empenho, assinatura do contrato ou recebimento do Ofício de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pelo Secretário Municipal de Obras e/ou outro(s) por ele indicado(s), sendo certo de que a data do documento que ocorrer por último prevalecerá como base para início da contagem do prazo de vigência. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3565/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 010/2019. ASSINATURA: 30/12/2019. PARTES: MUNICÍPIO e PAVIPEDRAS – PAVIMENTAÇÃO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA.

**Carlos Alberto de Matos Botelho**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2019.

Ref: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas, shows artísticos (bandas musicais) e shows artísticos variados completo com tenda, tablado e iluminação cênica a fim de atender a realização do calendário de eventos, de cunhos turísticos para o exercício de 2020, promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item", conforme solicitado no processo administrativo nº 4643/19, memorando interno nº 209/19, da Secretaria Municipal de Turismo, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor das empresas, o procedimento de que se cogita, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL FINAL
01	Tenda medindo 10 m X 10 m, em estrutura metálica, com cobertura e lonas laterais antichamas e com a instalação elétrica de 04 (quatro) refletores de 100W / 110 volts.	V. H. I. COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME	R\$ 76.000,00

02	Tenda medindo 3 m X 3 m, em estrutura metálica, com cobertura e lonas laterais antichamas e com a instalação elétrica de 04 (quatro) refletores de 100W / 110 volts.	V. H. I. COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME	R\$ 5.000,00
03	Tenda medindo 5 m X 5 m, em estrutura metálica, com cobertura e lonas laterais antichamas e com a instalação elétrica de 02 (dois) refletores de 100W / 110 volts.	V. H. I. COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME	R\$ 5.450,00
04	Tenda medindo 6 m X 6 m, em estrutura metálica, com cobertura e lonas laterais antichamas e com a instalação elétrica de 02 (dois) refletores de 100W / 110 volts.	V. H. I. COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME	R\$ 42.500,00
05	Tenda medindo 8 m X 8 m, em estrutura metálica, com cobertura e lonas laterais antichamas e com a instalação elétrica de 01 (um) refletor de 50W / 110 volts.	V. H. I. COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME	R\$ 57.000,00
06	Banda de renome estadual, de repertório variado, com mínimo de 08 (oito) integrante e instrumentos variados [mínimo de 06 (seis)], além de produção de palco e painel de led e com duração mínima de 2 (duas) horas de apresentação. CLASSIFICAÇÃO – A –	ALFA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 53.800,00
07	Banda de renome estadual, de repertório variado, com mínimo de 08 (oito) integrante e instrumentos variados [mínimo de 06 (seis)], além de produção de palco e com duração mínima de 2 (duas) horas de apresentação. CLASSIFICAÇÃO – B –	ALFA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 67.800,00
08	Banda de renome estadual, e repertório enfatizando os estilos forró e sertanejo, com mínimo de 07 (sete) integrante e instrumentos variados [mínimo de 05 (cinco)], além de produção de palco e com duração mínima de 2 (duas) horas de apresentação. CLASSIFICAÇÃO – C –	ALFA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 114.000,00



09	Banda de renome regional, e repertório enfatizando os estilos forró e sertanejo, com mínimo de 06 (seis) integrante e instrumentos variados [mínimo de 04 (quatro)] e com duração mínima de 2 (duas) horas de apresentação. CLASSIFICAÇÃO – D –	ALFA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 162.000,00
10	Banda de renome regional, e repertório enfatizando os estilos forró e sertanejo, com formação entre 01 (um) e 02 (dois) integrantes com variação de instrumentos sendo eles: teclado, sanfona, bateria, violão, guitarra, baixo e com duração mínima de 2 (duas) horas de apresentação. CLASSIFICAÇÃO – E –	ALFA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 108.000,00
11	Shows Artísticos variados completos com tenda, tablado, iluminação e sonorização cênica, conforme especificações contidas no Termo de Referência/ Projeto Básico.	V. H. I. COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME	R\$ 112.000,00

Sigam-se os ulteriores termos,

Santa Maria Madalena, 09 de janeiro de 2020.

**EDSON NEGREIROS LIMA**  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

**Ata SRP nº 001/01/2020** – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de tendas e Shows Artísticos variados completo com tenda, tablado, iluminação e sonorização cênica a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2020 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias. Valor: R\$ 297.950,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4643/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2019. ASSINATURA: 09/01/2020. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO e VHI – COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME.

**Edson Negreiros lima**  
**Gestor do Fundo Municipal de Turismo**

**Ata SRP nº 002/01/2020** – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Shows Artísticos (bandas musicais) a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2020 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias. Valor: R\$ 505.600,00 (quinhentos e cinco mil e seiscientos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 4643/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2019. ASSINATURA: 09/01/2020. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO e ALFA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

**Edson Negreiros lima**  
**Gestor do Fundo Municipal de Turismo**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 009/2019

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria Madalena-RJ

Contratada: MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Objeto: Processo Licitatório para a aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS TIPO SEDAN MÉDIO, 2019/2020 OU 2020/2020 (0KM) PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO ORGÃO conforme especificação contida à fl. 02 do Processo Administrativo nº. 0106/19.

Valor: R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2019.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Santa Maria Madalena: Tony Moraes Feijó – Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena. Pela MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – Sebastião Geraldo Oggioni.

Santa Maria Madalena, 13 de dezembro de 2019.

**Tony Moraes Feijó**  
**Vereador- Presidente**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 010/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA-RJ

Contratada: GUILHERME DUQUE ESTRADA CARINO.

Objeto: Para aquisição de cestas de natal destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, conforme

autorização contida no Processo Administrativo nº. 160/19, Memorando Interno nº. 160/19.

Valor: R\$ 6.427,35 (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2019.

Assinam: Pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA-RJ: TONY MORAES FEIJÓ – Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena. Pela GUILHERME DUQUE ESTRADA CARINO: GUILHERME DUQUE ESTRADA CARINO.

Santa Maria Madalena, 13 de dezembro de 2019.

**Tony Moraes Feijó**  
**Vereador-Presidente**

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 11/2019

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria Madalena-RJ.

Contratada: Simone Reis Motta (Gráfica Madalena 2).

Objeto: Para contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de quadros, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº. 149/2019, Memorando Interno nº. 149/19.

Valor: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2019.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Santa Maria Madalena: Tony Moraes Feijó – Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena. Pela SIMONE REIS MOTTA (GRÁFICA MADALENA 2): Simone Reis Motta.

Santa Maria Madalena, 18 de dezembro de 2019.

**Tony Moraes Feijó**  
**Vereador-Presidente**

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 012/2019

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria Madalena-RJ

Contratada: Silveira Abreu Artigos de Informática e Papelaria LTDA.

Objeto: Para aquisição de toners para impressoras da Câmara

Municipal de Santa Maria Madalena, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº. 159/19, Memorando Interno nº. 159/19.

Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte e sete reais).

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2019.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Santa Maria Madalena: Tony Moraes Feijó – Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena. Pela Silveira Abreu Artigos de Informática e Papelaria LTDA: Luciano Silveira Abreu.

Santa Maria Madalena, 23 de dezembro de 2019.

**Tony Moraes Feijó**  
**Vereador-Presidente**

---

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019.

Carlos Alberto de Matos Botelho, Prefeito Municipal, vem, nos termos que dispõe o artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Federal de nº 101/00 – LRF, convocar a todos os interessados para a Audiência Pública que fará realizar no dia 13 de fevereiro de 2020, às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal, junto à Comissão de Orçamento e Finanças, neste Município, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre do ano de 2019, bem como apresentação, pelo Gestor do SUS, do relatório a que se refere o § 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, que trata da aplicação dos recursos do SUS referentes ao quadrimestre anterior, de tudo devendo ser lavrada ata circunstanciada e coleta de assinaturas de presença para remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Afixe-se no Átrio do prédio da Prefeitura e Publique-se.

Santa Maria Madalena, 08 de Janeiro de 2020.

**Carlos Alberto de Matos Botelho**  
**Prefeito Municipal**

---

#### PORTARIA Nº 001/2020.

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...*

#### RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo-discriminados, 30 dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período 2019/2020, a serem gozadas a contar do dia 03 de Fevereiro de 2020:

Gabriela Faria Juliace – Mat. CM 01.004/04;

Luiz Carlos Maia da Silva – Mat. CM 01.006/04; e

Juliana Juliace Buzzi – Mat. CM 02.037/19.

Santa Maria Madalena, 15 de Janeiro de 2020.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

**TONY MORAES FEIJÓ**  
**Vereador Presidente**

**Portaria nº: 074/2019**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Para Tratar De Assuntos Particulares, ao servidor municipal MARIO NEI DA FONSECA BIZZO, matrícula nº 12049-9, cargo motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, sem remuneração, a contar de 01 de outubro de 2019, na forma do disposto no art. 01, da Lei Complementar nº. 006/17, que alterou a redação da Lei Complementar nº 002/03, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 3822/19 de 30/09/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 30 de setembro de 2019.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula 612247/7**

**Portaria nº: 075/2019**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito referente ao respectivo período, a contar de 01 de novembro de 2019.

**ADIANTAMENTO**

1)	ADEVANER LIMA DA COSTA	2017/2018
2)	ALEXANDRE DE AZEVEDO DUBOIS	2018/2019
3)	ALISSON PONTES MATTOS	2018/2019
4)	ANDERSON BAZIL COELHO	2017/2018
5)	ANDRELINA CORREA REIS	2019/2020
6)	ANTONIO CARLOS COELHO DA MOTA	2018/2019
7)	CARLOS JOSÉ ROCHA CARVALHO	2018/2019
8)	CELSO LUIZ LATINI DAFLON	2017/2018
9)	CLÁUDIO LEÃO DA SILVA JUNIOR	2018/2019
10)	CRISTIANO GONÇALVES	2018/2019
11)	FRANCISCO ALVES DA SILVA	2018/2019
12)	ISAIAS DE SÁ FARIAS	2019/2020
13)	JOELMA DA SILVA POUBEL	2018/2019
14)	JOEMIO DINIZ DE MELO	2018/2019
15)	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	2018/2019
16)	LUANA DOS SANTOS FERNANDES PAZ	2019/2020
17)	LUCIANE NEVES DE ANDRADE	2018/2019
18)	LUCIANO DE ARAUJO OLIVEIRA	2018/2019
19)	LUCIMAIRA DOS SANTOS FERREIRA	2018/2019
20)	LUIS CLAUDIO COELHO DA MOTA	2018/2019
21)	MARIA JOSÉ DA SILVA CHAGAS	2019/2020
22)	MIRELLA MEDEIROS	2017/2018
23)	RAFAEL FARIA JULIACE	2019/2020
24)	ROMARIO DA FONSECA BIZZO	2018/2019
25)	SALVADOR MACHADO	2017/2018
26)	SEBASTIÃO COLLI JÚNIOR	2017/2018
27)	SEBASTIÃO JOSÉ RIBEIRO MARINHO	2018/2019
28)	SERGIO RICARDO DE SOUZA	2018/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 30 de setembro de 2019.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612247/7**

**Portaria nº: 076/2019**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

CONCEDER a (o) servidor (a) Josiana Silva Lessa Medeiros Bessa, matrícula nº 12015- 4, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/02/2011 a 31/01/2016, a contar de 01 de Outubro de 2019, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico

Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 3852/19.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 09 de Outubro de 2019.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 6122477**

**Portaria nº: 077/2019**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito referente ao respectivo período, a contar de 01 de novembro de 2019.

ADIANTAMENTO		
1)	EUDECIR DE SOUZA SILVA	2019/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 16 de Outubro de 2019.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 6122477**

**Portaria nº: 078/2019**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito referente ao respectivo período, a contar de 01 de novembro de 2019.

ADIANTAMENTO		
1)	CLAUDINEA COELHO DA MOTA	2018/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 24 de Outubro de 2019.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 6122477**

**Portaria nº: 079/2019**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

CONCEDER a (o) servidor (a) Walmir Maturano, matrícula nº 2495/3, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/11/2011 a 31/10/2016, a contar de 01 de Novembro de 2019, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 4122/19.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 31 de Outubro de 2019.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 6122477**

**Portaria nº: 080/2019**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

CONCEDER a (o) servidor (a) José Augusto Feijó Maia, matrícula nº 2732/4, 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/06/2002 a 31/05/2009, a contar de 01 de Novembro de 2019, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 4205/19.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 31 de Outubro de 2019.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612247/7**

**Portaria nº: 081/2019**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

CONCEDER a (o) servidor (a) João dos Santos da Silva, matrícula nº 2555/0, 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/11/2011 a 31/10/2016, a contar de 07 de Novembro de 2019, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 4305/19.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 07 de Novembro de 2019.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612247/7**

**Portaria nº: 082/2019**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito referente ao respectivo período, a contar de 02 de Dezembro de 2019.

ADIANTAMENTO		
1)	ALESSANDRO SOARES GIRON	2018/2019
2)	ANDRÉ LUIZ PAULO DOS SANTOS	2018/2019
3)	ARTHUR ALVES RIBEIRO	2018/2019
4)	BRUNA PORTUGAL GARCIA PESSANHA	2019/2020
5)	ENEAS HESPANHOL MACEDO	2019/2020
6)	FRANCISCO CARLOS MEDEIROS TOLEDO	2018/2019

7)	GUIDO LIMA ROCHA DA COSTA	2019/2020
8)	JOÃO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	2018/2019
9)	JOEL SOARES DOS SANTOS	2018/2019
10)	JOSÉLIO DE ALMEIDA SOUZA	2018/2019
11)	LUCILENE SOARES GIRON LOPES	2018/2019
12)	LUIZ CARLOS ROCHA	2018/2019
13)	LUIZ CARLOS NOLETO CALLEIA	2017/2018
14)	MARCOS ROBERTO DA SILVA	2018/2019
15)	MARIA ARLENE MARINELLE NASCIMENTO	2018/2019
16)	MICHEL FARIA MACHADO	2018/2019
17)	NELSON CARBONE RIBEIRO	2018/2019
18)	RENATO PIRES DA SILVA	2019/2020
19)	RIVELINO DINIZ DE MELLO	2017/2018
20)	SANDRA DA SILVA LIMA	2018/2019
21)	SIMONE DA CUNHA GABRIEL	2019/2020
22)	TEOFANES ALVES PEREIRA	2018/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 14 de Novembro de 2019.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612247/7**

**Portaria nº: 083/2019**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Para Tratar De Assuntos Particulares, ao servidor municipal, MAYCON VALENTE MIGUEL matrícula nº 12101-0, cargo Monitor de Informática, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 3 (três) anos, sem remuneração, a contar de 01 de dezembro de 2019, na forma do disposto no art. 01, da Lei Complementar nº. 006/17, que alterou a redação da Lei Complementar nº 002/03, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 4527/19 de 27/11/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 28 de novembro de 2019.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula 612247/7**

**Portaria nº: 084/2019**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Para Tratar De Assuntos Particulares, ao servidor municipal, AUDINEI CARDOSO matrícula nº 2359/0, cargo Bombeiro Hidraulico, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 2 (dois) anos, sem remuneração, a contar de 01 de dezembro de 2019, na forma do disposto no art. 01, da Lei Complementar nº. 006/17, que alterou a redação da Lei Complementar nº 002/03, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 4512/19 de 26/11/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 28 de novembro de 2019.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula 612247/7**

**Portaria nº: 085/2019**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

CONCEDER a (o) servidor (a) Fernanda Bueno Carino Costa, matrícula nº 12008-1, 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/02/2011 a 31/01/2016, a contar de 02 de Janeiro de 2020, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 4510/19.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 28 de Novembro de 2019.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612247/7**

**Portaria nº: 086/2019**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE.**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito referente ao respectivo período, a contar de 02 de Janeiro de 2020

ADIANTAMENTO		
1)	ADEVANER LIMA DA COSTA	2018/2019
2)	ALDILEIA S. DE JESUS GONÇALVES	2019/2020
3)	ALEX FREIXO JULIACE	2019/2020
4)	ANA CRISTINA SILVA DOMINGUES	2019/2020
5)	ANA JULIA PINHEIRO M. CARVALHO	2019/2020
6)	ANA LÚCIA FEIJÓ B. PINHEIRO	2018/2019
7)	ANA PAULA SILVA NORONHA	2018/2019
8)	ANDERSON QUINTES DA MOTA	2018/2019
9)	ANDREIA MEDEIROS TOLEDO	2019/2020
10)	ANGELA MARIA FERREIRA	2018/2019
11)	ANTONIO CARLOS DA SILVA AMORIM	2017/2018
12)	ANTÔNIO CARLOS QUINTANA DA COSTA	2018/2019
13)	ANTÔNIO MARCOS NUNES DA SILVA	2019/2020
14)	ARISTÃO JORGE ROCHA PORTUGAL	2019/2020
15)	ARLINDO VERBICÁRIO FEIJÓ	2018/2019
16)	AUDINEI SILVA FEIJO	2019/2020
17)	BENEDITO JORGE DA SILVA	2019/2020
18)	CAIAN GOMES DE SÁ ABREU	2019/2020
19)	CAMILLE SILVA GIRALDO	2019/2020
20)	CARLA GUIMARÃES C FIGUEIRA	2019/2020
21)	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	2019/2020
22)	CARLOS CEZAR CURVELO DE MATOS	2019/2020
23)	CENILDA DE AZEVEDO CARDOSO	2018/2019
24)	CINTIA PEREIRA ANGELO	2019/2020
25)	CLÁUDIA MARCIA C. JUNGER PAULO	2018/2019
26)	CLÁUDIA REGINA NEGREIROS	2019/2020
27)	CLAUDINEI CARVALHO PERDOMO	2019/2020
28)	CLAUDIO LOPES TEIXEIRA	2018/2019
29)	CLYCIA DE OLIVEIRA FEIJÓ MAIA	2019/2020
30)	DANIELA PIRES DOS SANTOS	2019/2020

31)	DANIELE DE SOUZA GARCIA	2018/2019	79)	MARIA EDILSA DE SOUZA SILVA	2018/2019
32)	DÉBORA DA CUNHA GABRIEL	2019/2020	80)	MARIA JOSÉ SOUZA DE JESUS	2019/2020
33)	EDIVAR DE ABREU RIBEIRO	2018/2019	81)	MARIA LINA ESPIRITO S. PINTO	2019/2020
34)	EDSON DE JESUS GONÇALVES	2019/2020	82)	MARICELSO COIMBRA DA SILVA	2018/2019
35)	EDSON NEGREIROS LIMA	2019/2020	83)	MARILZA TAVARES DE MELO RODRIGUES	2019/2020
36)	ELIANE JACOB DE BARROS CARINO	2018/2019	84)	MARINA DA SILVA VICENTE PORTUGAL	2019/2020
37)	ELIETE DUTRA SABINO	2019/2020	85)	MARISETE LESSA GODINHO	2018/2019
38)	EMANUEL EXPOSTO DE SOUZA	2018/2019	86)	NEIR ASCENCIANO BIZZO	2019/2020
39)	EMANUELI TAVARES DA SILVA	2019/2020	87)	NELSON COELHO LOPES	2018/2019
40)	ENOSIR ABREU PORTUGAL	2018/2019	88)	NILCEIA DE LIMA PENNA SILVA	2019/2020
41)	FÁBIO DA CUNHA GABRIEL	2018/2019	89)	NILZA CARDINOT DE CARVALHO	2018/2019
42)	FIRMO RIBEIRO DAFLON	2019/2020	90)	OSÓRIO LUIZ CARDOSO ROCHA	2019/2020
43)	GILMARA FARAH A. LIMA ABREU	2018/2019	91)	PATRÍCIA DE LIMA BRITO	2018/2019
44)	HELIO DE MATOS LEAL	2019/2020	92)	PATRICIA ZAGO FREIXO	2019/2020
45)	IANARA PRADO MACABU	2019/2020	93)	PAULO ROBERTO MIRANDA	2019/2020
46)	INÊS DE OLIVEIRA SILVA	2019/2020	94)	PAULO VITOR DA SILVA CORREA	2019/2020
47)	IRINEIA PEREIRA A. DAS GRAÇAS	2019/2020	95)	RAPHAEL BARROS QUEIROZ	2019/2020
48)	JAMIL ENNE JÚNIOR	2019/2020	96)	RICARDO GOMES POUBEL	2018/2019
49)	JANAINA DE CARVALHO CUNHA GUZZO	2018/2019	97)	ROGERIA A. DOS SANTOS FORTUNA	2019/2020
50)	JANIELE DE SOUZA FARIA	2019/2020	98)	RONALDO BOTELHO	2019/2020
51)	JORGE GONÇALVES DUBOIS	2019/2020	99)	ROZAIR SOARES MACHADO	2019/2020
52)	JORGE LUIZ AGAPITO SOARES	2019/2020	100)	SEBASTIÃO CLAUDIO SILVA LIMA	2019/2020
53)	JOSE AUGUSTO FEIJO MAIA	2019/2020	101)	SHIRLEY BASTOS DE MEDEIROS	2020/2021
54)	JOSÉ CARLOS BUENO DA MOTA	2018/2019	102)	TARCÍLIO AZEVEDO HEIZER	2019/2020
55)	JOSÉ CLÁUDIO PERDOMO MACHADO	2017/2018	103)	TIAGO DE PAULA ABREU	2018/2019
56)	JOSE DE SOUZA SANTOS	2018/2019	104)	VAGNER BAZIL DA SILVA	2019/2020
57)	JOSÉ HENRIQUE DAUT	2019/2020	105)	VALDENIR SOARES MACHADO	2018/2019
58)	JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO	2018/2019	106)	VIRGINIA LIMA GONÇALVES NEVES	2018/2019
59)	JOSÉ ROBERTO DA SILVA AMORIM	2018/2019	107)	VITAMAR MEDEIROS LIMA	2019/2020
60)	JOSELICE BIZZO DA SILVA	2018/2019	108)	WILSON BERSOT SIQUEIRA	2018/2019
61)	JOSIANA SILVA L. MEDEIROS BESSA	2018/2019	109)	YURI QUINTES DA COSTA	2019/2020
62)	JOSIAS DA SILVA ENCARNAÇÃO	2019/2020			
63)	JUEMILDE SANTOS MACHADO	2018/2019			
64)	LIANE DE SOUZA DA SILVA	2018/2019			
65)	LUCIANA REIGOTO PORTUGAL	2019/2020			
66)	LUCIANO PORTUGAL AMORIM	2018/2019			
67)	LUIZ CARLOS POUBEL GOMES	2019/2020			
68)	LUIZ CARLOS DE MORAES BARROS	2019/2020			
69)	LUIZ CARLOS FERREIRA MACHADO	2019/2020			
70)	LUIZ CLAUDIO MARTINS PESSANHA	2019/2020			
71)	MANOEL GUEDES FIGUEIREDO	2019/2020			
72)	MÁRCIA REGINA NUNES RIBEIRO	2018/2019			
73)	MARCIO AURELIO DA SILVA	2019/2020			
74)	MARCOS MEIRELES FERNANDES	2019/2020			
75)	MARCUS VINICIUS PERDOMO COSTA	2019/2020			
76)	MARIA ARLENE M. NASCIMENTO	2019/2020			
77)	MARIA DA LUZ B. DE S. MANSUR	2019/2020			
78)	MARIA DA PAZ FONSECA QUINTES DA MOTA	2018/2019			

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 13 de Dezembro de 2019.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612247/7**

**Portaria nº: 087/2019**

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

**RESOLVE:**

CONCEDER a (o) servidor (a) Shirley dos Santos Costa Ribeiro Rodrigues, matrícula nº 11972-5, 03 (três) meses de Licença Prêmio

por assiduidade, referente ao período de 01/02/2011 a 31/01/2016, a contar de 16 de Dezembro de 2019, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 4715/19.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 12 de Dezembro de 2019.

**Márcia da Silva Crescêncio**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº: 612247/7**

---

**PORTARIA Nº 001/2020**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Meyre Madalena de Oliveira Trindade Couto, para a função de Diretor de Seção do Almoxarifado Central, símbolo GFAS-3, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Revogada a Portaria nº 053/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 06 de janeiro de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
**Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 002/2020**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar a pedido Ângela Maria Soares Brasil, do cargo de Diretor da Divisão de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos, símbolo CAS-3, da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, em vaga criada Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 06 de janeiro de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
**Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 003/2020**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Vanessa Gonçalves, para o cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CAS-3, do Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 06 de Janeiro de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
**Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 004/2020**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Maria Duarte da Silva Rocha, para o cargo de Assessora da Divisão de Fiscalização e Cadastro Imobiliário, Dívida Ativa e Arrecadação, símbolo CAS-4 da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 06 de janeiro de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
**Prefeito**